



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
APROVADO

Sala das Sessões, em 08/08/77

LEI Nº 873

Vice
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o montante de Cr\$40,000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para a aquisição de Equipamentos e Instalações necessários à fabricação de Manilhas a serem utilizadas em serviços de saneamento da cidade,

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica anulada a seguinte dotação:

02-GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307025.1

4110-Obras Públicas

40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de agosto de 1977

Paulo Marques de Oliveira
Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

Visto

Em 02/07/77

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal.